

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José Andrade Filho .

PL 49 Dispõe sobre a criação e implantação do programa de educação Financeira e empreendedorismo no município de Itaguaí e dá outras providências .

Relator: Vereador Vinicius Alves de Moura Brito.

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Câmara municipal, 11 de outubro de 2024.

Guilherme Farias
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
membro

Vinicius Alves de Moura Brito
Relator

